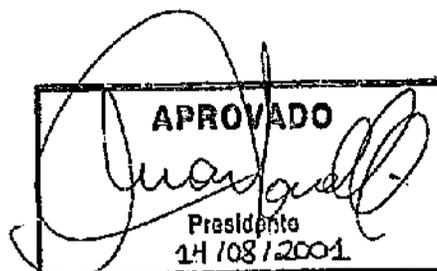
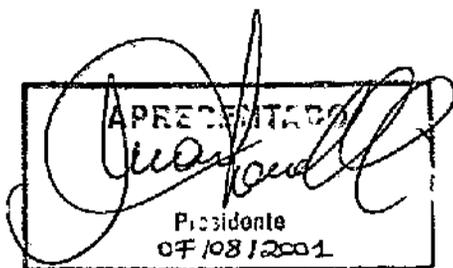




MOÇÃO Nº 137

APOIO ao Projeto de Lei 4.223/2001, do Deputado Federal MARÇAL FILHO, que institui o Programa Nacional de Arrecadação e Doação de Alimentos.



op. PR 08/01/70

Tramita na Câmara Federal o PROJETO DE LEI Nº. 4.223 de 2001, de autoria do Deputado MARÇAL FILHO, que tem por objetivo instituir o Programa Nacional de Arrecadação e Doação de Alimentos, visando beneficiar pessoas ou famílias carentes em situação de risco social.

Assim, a proposta prevê que, sob a coordenação do Ministério da Agricultura, tal programa promoverá a arrecadação de alimentos junto a pessoas físicas, indústrias, cozinhas industriais, restaurantes, mercados, feiras, sacolões ou assemelhados, previamente cadastrados, com posterior distribuição - preferencialmente por entidades assistenciais, também previamente cadastradas nos conselhos estaduais e municipais de Assistência Social - àqueles que se encontram em condições de risco iminente, atingidos pelo drama da fome (que no Brasil chegam a 32 milhões de pessoas, 60% dos quais residentes no Nordeste).

Tal iniciativa é de real e absoluta importância, face à situação que se verifica em nosso País, onde grande número de brasileiros é obrigado a viver em condições miseráveis, passando fome e outras sérias restrições, numa profunda afronta à dignidade da pessoa humana. Inclusive, note-se, atividades de entidades sem fins lucrativos já foram providenciadas em diversas cidades, com êxito exemplar, de forma similar à proposta pelo nobre Deputado. A proposta ora referida vem então ao encontro daquelas iniciativas, ampliando-as, para o que com certeza não faltarão a cooperação e colaboração de grandes parcelas de nosso povo e significativos segmentos sociais da Nação.

Pela propriedade da proposta em relevo,

Apresentamos à Mesa, na forma disciplinada pelo Regimento Interno, sob apreciação do soberano Plenário, esta MOÇÃO DE APOIO ao projeto de lei em questão, dando-se conhecimento desta deliberação ao seu autor, Deputado Marçal Filho, bem como à Presidência da Câmara Federal - extensivamente às lideranças de bancada daquela Casa.

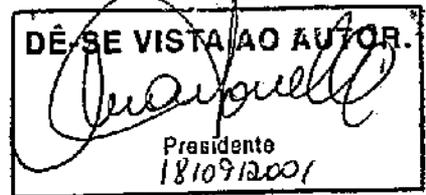
Saladas Sessões, 07/08/01

FRANCISCO DE ASSIS POÇO



CÂMARA DOS DEPUTADOS
CÂMARA MUNICIPAL
DE JUNDIAÍ

EXPEDIENTE



030642 SET 01 17 2 11 02

Brasília, DF, 23 de Agosto de 2001

PAB 0000 0000

Excelentíssima Senhora Presidente,

Cumprimentando-a cordialmente, e reportando-me, ao vosso Ofício nº PR 08.01.70 de 14 de Agosto de 2001, muitíssimo agradeço à **MOÇÃO DE APOIO** ao Projeto de Lei que institui o Programa Nacional de Arrecadação e Doação de Alimentos, visando beneficiar pessoas ou famílias carentes em situação de risco social.

Colocando-me sempre à vossa disposição, afirmo que tudo farei para que o referido Projeto seja aceito por esta Casa e assim possamos dar continuidade ao trabalho de propiciar uma vida mais digna para os tantos que necessitam, despeço-me, enfim renovando-lhe e aos vossos ilustres companheiros, meus sinceros votos de distinta consideração.

Atenciosamente,


Deputado **MARÇAL FILHO**
(PMDB-MS)

Exma. Sra.
Presidente ANA TONELLI
DD Presidente da Câmara Municipal de Jundiaí
Câmara Municipal
JUNDIAÍ-SP